



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
CNPJ 75.825.828/0001-88

MEMORANDO Nº. 082/2018

DE : PAULO SÉRGIO DA SILVA
DIVISÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PARA: VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
SETOR: PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
DATA: 29/10/2018


REFERÊNCIA: Solicitação de Procedimento de Inexigibilidade de Licitação

Com o presente, solicito a Vossa Excelência, autorização para procedimento de inexigibilidade de licitação para serviços de manutenção e aquisição de peças originais para o maquinário a seguir, com a empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ Nº76.527.951/0001-85 com sede na Cidade de Curitiba –PR, sendo a concessionária exclusiva da marca Caterpillar no estado do Paraná, conforme documentação em anexo.


• Motoniveladora Caterpillar 120K;
Conforme relação das peças, serviços no anexo I deste memorando e documentação em anexo.

- **PEÇAS:**R\$ 7.442,80(Sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos.);
Cód. Reduzido: 256
- **SERVIÇOS:** R\$ 1.215,00 (Um mil duzentos e quinze reais.);
Cód. Reduzido: 259
- **PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 Dias**
- **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 30 dias após, Conforme execução dos Serviços, revisões, deslocamentos e fornecimento das peças.

Cordialmente,

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 1772/2018 Hora. 09:51
Data 29/10/2018


Congonhinhas, 29 de Outubro de 2018.


Paulo Sérgio da Silva
Secretario Municipal de Obras e Viação



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
CNPJ 75.825.828/0001-88

JUSTIFICATIVA AO MEMORANDO Nº. 082/2018

A maquina em questão vem sendo utilizada em serviços de reparos nas estradas rurais vicinais do município que se encontram em precárias condições de trafego, trazendo grandes transtornos aos usuários da malha viária Rural do município, principalmente no que tange ao transporte de alunos residentes nas propriedades rurais, bem como o escoamento das safras de vários agricultores, que tem como suporte indispensável as estradas vicinais rurais do município.

Está é a justificativa,

Cordialmente,

Congonhinhas, 29 de Outubro de 2018.



Paulo Sérgio da Silva
Secretario Municipal de Obras e Viação



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
CNPJ 75.825.828/0001-88

ANEXO I DO MEMORANDO Nº082-29/10/2018 S.R.M


- PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit RS.	Valor Total RS.
01	Injetor- Código 10R7225	1,00	4.771,32	4.771,32
02	Filtro- Código 1R1807	1,00	130,48	130,48
03	Elemento- Código 2456375	1,00	453,84	453,84
04	Elemento- Código 2456376	1,00	289,44	289,44
05	Filtro- Código 1R0762	1,00	199,54	199,54
06	Filtro- Código 3261644	1,00	253,37	253,37
07	Filtro- Código 3283655	1,00	604,59	604,59
08	Elemento- Código 1R0774	1,00	287,36	287,36
09	Filtro- Código 2314487	1,00	298,51	298,51
10	Filtro- Código 2321732	1,00	252,24	252,24
11	Filtro- Código 7T7358	1,00	279,86	279,86
12	Óleo 20l- Código 3E9848	1,00	334,70	334,70
Valor Total.....				RS 8.155,25
Valor com Desconto				RS 7.442,80

- SERVIÇOS PRÓPRIOS
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K

Item	Descrição	
01	Mão-de-obra – diagnóstico	
02	Deslocamento	
Valor Total		RS 1.350,00
Valor com Desconto		RS 1.215,00

Paulo Sérgio da Silva
Secretario Municipal de Obras e Viação

	PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ : CURITIBA FILIAIS : LONDRINA - MARINGÁ - CASCAVEL - PORTO ALEGRE - FLORIANÓPOLIS - PASSO FUNDO INDIATUBA - TELÊMACO BORBA - CHAPECÓ - IÇARA - CAXIAS DO SUL - JOINVILLE - CARIACICA				
	SERVIÇOS EXTERNOS				

LOCAL: LONDRINA	25/10/2018	Nº DSE:	ORDEM DE COMPRA:	00000000	Nº FLS.: 01
-----------------	------------	---------	------------------	----------	-------------

CLIENTE: MUNICIPIO DE CONGONHINHAS	CÓDIGO: 00279951
---	-------------------------

At.Sr.(a): MARCOS	FONE/FAX: 43 98429-8268
--------------------------	--------------------------------

ORDEM DE SERVIÇO	OBJETO	MARCA	MODELO	SÉRIE	FROTA
	MÁQUINA	CAT	120K	0JAP04841	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

DIAGNOSTICO MAQUINA

MAO DE OBRA DIAGNOSTICO – R\$ 450,00

DESLOCAMENTO – R\$ 675,00

PECAS:

DOC. 10Q080008

**** MAO DE OBRA CONSIDERANDO A SOBRA DE HORAS DO DIA 25/10 ****

ORÇAMENTO COM VALORES ESTIMADOS, PODENDO HAVER ALTERAÇÕES DURANTE A MANUTENÇÃO

SERVIÇO REALIZADO EM RELATÓRIO PESA


<p>GARANTIA: Sobre os serviços executados oferecemos a nossa costumeira "Garantia de Serviço" representada pela repetição, por nossa conta, em nossas oficinas, dos serviços porventura incorretamente executados, no período de 6 meses após a entrega do objeto consertado, desde que as irregularidades sejam comunicadas imediatamente e devidamente comprovadas. Nenhuma outra qualquer, seja qual for, será estendida e em nenhum caso seremos responsáveis por perdas posteriores, danos indiretos, ou lucros cessantes. Essa garantia é válida quando da aplicação de peças originais. No caso de aplicação de peças genéricas a garantia será de 3 meses.</p> <p>PERÍODO DE NEGOCIAÇÃO: Cláusula I - Caso os serviços elencados nesta proposta de serviço não sejam autorizados pelo cliente, o equipamento/componente do mesmo será retirado do pátio da PESA, mediante o pagamento do custo da desmontagem para a realização do orçamento, do serviço de análise e da elaboração de orçamento, bem como o frete de retorno do equipamento/componente para o cliente; Cláusula II - Caso o equipamento/componente descrito nesta proposta de serviço permaneça nas oficinas da PESA por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, será devido pelo cliente o valor correspondente a desmontagem para a realização do orçamento, o serviço de análise e elaboração de orçamento, bem como o frete, quando houver a necessidade de remessa do equipamento/componente para realização de orçamento/análise em outra unidade da PESA.</p>	<p>OBSERVAÇÕES:</p> <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th style="width:60%;">DESCRIÇÃO</th> <th style="width:20%;">VALORES</th> <th style="width:20%;">VALOR C/DESCONTO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MÃO DE OBRA:</td> <td>675,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DESLOCAMENTO:</td> <td>675,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>OUTROS:</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>TOTAL DE SERVIÇOS:</td> <td>1.350,00</td> <td>1.215,00</td> </tr> <tr> <td>PEÇAS COM SUBST. TRIB:</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>PEÇAS SEM SUBST. TRIB:</td> <td>8.155,25</td> <td>7.442,80</td> </tr> <tr> <td>VALOR DA SUBS. TRIB.:</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>DERIVADOS DE PETRÓLEO:</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>TOTAL DE PEÇAS:</td> <td>8.155,25</td> <td>7.442,80</td> </tr> <tr> <td>TOTAL GERAL:</td> <td>9.505,25</td> <td>8.657,80</td> </tr> </tbody> </table>	DESCRIÇÃO	VALORES	VALOR C/DESCONTO	MÃO DE OBRA:	675,00		DESLOCAMENTO:	675,00		OUTROS:			TOTAL DE SERVIÇOS:	1.350,00	1.215,00	PEÇAS COM SUBST. TRIB:			PEÇAS SEM SUBST. TRIB:	8.155,25	7.442,80	VALOR DA SUBS. TRIB.:			DERIVADOS DE PETRÓLEO:			TOTAL DE PEÇAS:	8.155,25	7.442,80	TOTAL GERAL:	9.505,25	8.657,80
DESCRIÇÃO	VALORES	VALOR C/DESCONTO																																
MÃO DE OBRA:	675,00																																	
DESLOCAMENTO:	675,00																																	
OUTROS:																																		
TOTAL DE SERVIÇOS:	1.350,00	1.215,00																																
PEÇAS COM SUBST. TRIB:																																		
PEÇAS SEM SUBST. TRIB:	8.155,25	7.442,80																																
VALOR DA SUBS. TRIB.:																																		
DERIVADOS DE PETRÓLEO:																																		
TOTAL DE PEÇAS:	8.155,25	7.442,80																																
TOTAL GERAL:	9.505,25	8.657,80																																

PRAZO DE ENTREGA	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA
A COMBINAR	EMPENHO – 30 DIAS	11/2018

CONTATOS: RAYSSA (43) 2101-6049

PROLDA 20213	ESTOU(A)MOS DE PLENO ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS CONSTANTES NESTA PROPOSTA DE SERVIÇOS:
--------------	--

(RRC)	LONDRINA		
	LOCAL	DATA	ASSINATURA / CARIMBO DO CLIENTE

		PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ : CURITIBA FILIAIS : LONDRINA - MARINGÁ - CASCAVEL - PORTO ALEGRE - FLORIANÓPOLIS - PASSO FUNDO INDAIATUBA - TELÊMACO BORBA - CHAPECÓ - IÇARA - CAXIAS DO SUL - JOINVILLE - CARIACICA																																				
		SERVIÇOS EXTERNOS																																				
LOCAL: LONDRINA	25/10/2018	Nº DSE:	ORDEM DE COMPRA:	00000000	Nº FLS.: 01																																	
CLIENTE:	MUNICIPIO DE CONGONHINHAS			CÓDIGO:	00279951																																	
At.Sr.(a):	MARCOS			FONE/FAX:	43 98429-8268																																	
ORDEM DE SERVIÇO	OBJETO	MARCA	MODELO	SÉRIE	FROTA																																	
	MÁQUINA	CAT	120K	0JAP04841																																		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: DIAGNOSTICO MAQUINA MAO DE OBRA DIAGNOSTICO – R\$ 450,00 DESLOCAMENTO – R\$ 675,00 PECAS: DOC. 10Q080008 ** MAO DE OBRA CONSIDERANDO A SOBRA DE HORAS DO DIA 25/10 **																																						
ORÇAMENTO COM VALORES ESTIMADOS, PODENDO HAVER ALTERAÇÕES DURANTE A MANUTENÇÃO																																						
SERVIÇO REALIZADO EM RELATÓRIO PESA																																						
GARANTIA: Sobre os serviços executados oferecemos a nossa costumeira "Garantia de Serviço" representada pela repetição, por nossa conta, em nossas oficinas, dos serviços porventura incorretamente executados, no período de 6 meses após a entrega do objeto consertado, desde que as irregularidades sejam comunicadas imediatamente e devidamente comprovadas. Nenhuma outra qualquer, seja qual for, será estendida e em nenhum caso seremos responsáveis por perdas posteriores, danos indiretos, ou lucros cessantes. Essa garantia é válida quando da aplicação de peças originais. No caso de aplicação de peças genéricas a garantia será de 3 meses. PERÍODO DE NEGOCIAÇÃO: Cláusula I - Caso os serviços elencados nesta proposta de serviço não sejam autorizados pelo cliente, o equipamento/componente do mesmo será retirado do pátio da PESA, mediante o pagamento do custo da desmontagem para a realização do orçamento, do serviço de análise e da elaboração de orçamento, bem como o frete de retorno do equipamento/componente para o cliente; Cláusula II - Caso o equipamento/componente descrito nesta proposta de serviço permaneça nas oficinas da PESA por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, será devido pelo cliente o valor correspondente a desmontagem para a realização do orçamento, o serviço de análise e elaboração de orçamento, bem como o frete, quando houver a necessidade de remessa do equipamento/componente para realização de orçamento/análise em outra unidade da PESA.			OBSERVAÇÕES:																																			
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>VALORES</th> <th>VALOR C/DESCONTO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MÃO DE OBRA:</td> <td>675,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DESLOCAMENTO:</td> <td>675,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>OUTROS:</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>TOTAL DE SERVIÇOS:</td> <td>1.350,00</td> <td>1.215,00</td> </tr> <tr> <td>PEÇAS COM SUBST. TRIB:</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>PEÇAS SEM SUBST. TRIB:</td> <td>8.155,25</td> <td>7.442,80</td> </tr> <tr> <td>VALOR DA SUBS. TRIB.:</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>DERIVADOS DE PETRÓLEO:</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>TOTAL DE PEÇAS:</td> <td>8.155,25</td> <td>7.442,80</td> </tr> <tr> <td>TOTAL GERAL:</td> <td>9.505,25</td> <td>8.657,80</td> </tr> </tbody> </table>			DESCRIÇÃO	VALORES	VALOR C/DESCONTO	MÃO DE OBRA:	675,00		DESLOCAMENTO:	675,00		OUTROS:			TOTAL DE SERVIÇOS:	1.350,00	1.215,00	PEÇAS COM SUBST. TRIB:			PEÇAS SEM SUBST. TRIB:	8.155,25	7.442,80	VALOR DA SUBS. TRIB.:			DERIVADOS DE PETRÓLEO:			TOTAL DE PEÇAS:	8.155,25	7.442,80	TOTAL GERAL:	9.505,25	8.657,80
			DESCRIÇÃO	VALORES	VALOR C/DESCONTO																																	
			MÃO DE OBRA:	675,00																																		
			DESLOCAMENTO:	675,00																																		
			OUTROS:																																			
			TOTAL DE SERVIÇOS:	1.350,00	1.215,00																																	
			PEÇAS COM SUBST. TRIB:																																			
			PEÇAS SEM SUBST. TRIB:	8.155,25	7.442,80																																	
VALOR DA SUBS. TRIB.:																																						
DERIVADOS DE PETRÓLEO:																																						
TOTAL DE PEÇAS:	8.155,25	7.442,80																																				
TOTAL GERAL:	9.505,25	8.657,80																																				
PRAZO DE ENTREGA			CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		VALIDADE DA PROPOSTA																																	
A COMBINAR			EMPENHO – 30 DIAS		11/2018																																	
CONTATOS: RAYSSA (43) 2101-6049																																						
PROLDA 20213	ESTOU(AMOS) DE PLENO ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS CONSTANTES NESTA PROPOSTA DE SERVIÇOS:																																					
(RRC)	LONDRINA																																					
	LOCAL		DATA	ASSINATURA / CARIMBO DO CLIENTE																																		

PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
 AV TIRANDENTES 2900
 LONDRINA - PR CEP - 86072-360 FONE : 43 2101-6000 FAX : 43 2101-6000 CNPJ: 76527951000347 INSCR: 6010297239

DE : .
 PARA : 0279951 - MUNICIPIO DE CONGONHINHAS CONTRIB. - N CONS.FIN. - Y PRPR CNPJ: 75825828000188
 AT : .
 EMAIL: .

ITEM	SOS SEQ DESCRICAO	QTD	B/O	UNITARIO	TOT.PECAS	ICM/ALQ ALQIPI	VLRIFI	FRETE ICM.SUBST.	N.C.M.	CST	MVA
10Q080008											
10R7225	000 001 INJETOR	1		4.771,32	4.771,32				84099969	2	0,0000
1R1807	000 002 FILTRO	1		130,48	130,48				84212300	2	0,0000
2456375	000 003 ELEMENTO	1		453,84	453,84				84213100	2	0,0000
2456376	000 004 ELEMENTO	1		289,44	289,44				84213100	2	0,0000
1R0762	000 005 FILTRO	1		199,54	199,54				84212300	2	0,0000
3261644	000 006 FILTRO	1		253,37	253,37				84212300	2	0,0000
3283655	000 007 FILTRO	1		604,59	604,59				84212300	2	0,0000
1R0774	000 008 ELEMENTO	1		287,36	287,36				84212300	2	0,0000
2314487	000 009 FILTRO	1		298,51	298,51				84314929	2	0,0000
2321732	000 010 FILTRO	1		252,24	252,24				84213100	2	0,0000
7T7358	000 011 FILTRO	1		279,86	279,86				84213100	2	0,0000
3E9848	050 012 OLEO 20L 1	1		334,70	334,70				27101932	0	0,0000
PESO TOTAL APROXIMADO -					30,700						
VALOR TOTAL DAS PECAS -					8.155,25						
ITENS COM S.T. -											
ITENS SEM S.T. -					8.155,25						
VALOR TOTAL DO IPI -											
VALOR ICM SUBSTITUICAO -											
VALOR DO FRETE -											
VALOR TOTAL ORCAMENTO -					8.155,25						

AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DAS PECAS PELO VALOR ACIMA.

MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

LONDRINA , 25 DE OUTUBRO DE 2018.

OBS: NAO ACEITAREMOS DEVOLUCAO DE PECAS IMPORTADAS E NAO ESTOCAVEIS (ITENS EM B.O.).
 Nossos Prazos e Prazos Informados sao validos por 24 horas.
 A devolucao dos Cascos Reman e Obrigatoria dentro de 10 dias apos o recebimento da nota fiscal de compra. Sujeito a COBRANCA DA DIFERENCA ENTRE O VALOR FATURADO E O DA PECA NOVA.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
 CNPJ: 76.527.951/0001-85 NIRE 41300052212
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2018.

DATA, LOCAL E HORA: Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, na Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100.

PRESENCAS: Esteve presente a totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, sendo o Presidente Sr. **Rogério Macedo Borio** e os demais membros Srs. **Francisco Coraiola Borio**, **Bernardo Coraiola Borio**, **Suely Miriam Borio** e **Leonardo Coraiola Borio**. Ainda esteve presente como secretário da mesa o Sr. **Maurilio Muller**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, advogado, residente e domiciliado na Rua Emilio Cornelisen 500, Apto 101, Curitiba - PR, CEP 82.620-290, portador do RG nº 6.772.306-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 022.258.999-08 e na OAB/PR 31.765.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação conforme o disposto no artigo 124, S4º, da Lei nº 6.404/76.

MESA: Presidente: Rogério Macedo Borio Secretário: Maurilio Muller.

ORDEM DO DIA: Reeleição da Diretoria da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Considerando o fim do termo do mandato da diretoria em 14 de abril de 2018, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidem, por unanimidade, reeleger a Diretoria. Desta forma, são reeleitos os senhores:

- **Rogério Macedo Borio**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, cidade de Curitiba, na Alameda Dom Pedro II, 367, Apto 1001, Bloco 02, Batal, Curitiba, Paraná, CEP 80.420-060, portador da Cédula de identidade RG nº 297.467-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 000.003.299-91, para o cargo de **Diretor Gerente** da Companhia;
- **Bernardo Coraiola Borio**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, cidade de Curitiba, à Rua Amaury Lange Silveiro, nº 60, Casa nº 02, Pilarzinho, CEP 82.120-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.358.925-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 026.657.759-80, para o cargo de **Diretor Comercial** da Companhia;
- **Francisco Coraiola Borio**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, cidade de Curitiba, na Rua João Batista Dallarmi, nº 535, Casa nº 16, Santo Inácio, CEP 82.010-610, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.110.185-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 030.029.799-88, para o cargo de **Diretor Financeiro** da Companhia.

Os novos mandatos dos Diretores acima designados terão início em 14 de abril de 2018 e encerrar-se-ão em 13 de abril de 2020, devendo ser estes considerados imediatamente prorrogados até a data da investidura dos novos diretores, nos termos do Artigo 150, S4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, independente de nova deliberação deste Conselho de Administração. Os Diretores são investidos neste ato mediante assinatura dos Termos de Posse, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Certifica-se que a presente Ata é cópia fiel daquela lavrada no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia, assinada por todos os Conselheiros.

ROGERIO MACEDO BORIO **MAURILIO MULLER**
 Presidente da Reunião Secretário

Esta ata encontra-se arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e registrada sob o nº 20181362872 em 10/04/2018.

36545/2018

SHOPPING COSTA OESTE S/A
CNPJ nº 21.085.462.0001-29 NIRE 41300091331

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados do Shopping Costa Oeste S/A, em cumprimento das atribuições legais e estatutárias, examinamos o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Financeiras normatizados pela legislação vigente, juntamente com o relatório de atividades da diretoria no exercício findo de 2017. Baseado nos exames efetuados, somos de parecer que as contas apresentadas merecem a aprovação pelos senhores acionistas, sem qualquer ressalva ou recomendação.

Toledo/PR, 16 de abril de 2018.

- Sellers Representações- Conselho Fiscal
- Ricardo Leites- Conselho Fiscal
- Rita Pasqualli - Conselho Fiscal

36931/2018

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
VIBRA Agroindustrial SA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para a atividade de avicultura instalada na estrada rural Boa Esperança S/N - Distrito de Guara, município de Guarapuava - PR.

35701/2018

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Beneficiamento de Madeira WJR torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Serraria com Desdobramento de madeira e Picador instalada na Localidade Santo Antonio do Iratim, Município de Bituruna, PR.

Sindicato de Hotéis Restaurantes Bares e Similares de Curitiba
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CURITIBA E RMC

O Presidente da entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os filiados e associados quites e em condições de votar (Sócio-proprietário, Acionista ou Diretor efetivamente nomeado) para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que fará realizar no próximo dia 26 de abril de 2018, às 09:30 (Nove e trinta) horas em primeira convocação, na sede do Sindotel, sito à Al. Julia da Costa - 64 - São Francisco - Curitiba/PR. Não havendo número legal para as instalações dos trabalhos em primeira convocação, estas serão instaladas às 10:00 (Dez) horas, com qualquer número de filiados e sócios presentes, para deliberarem sobre o seguinte:

1. Autorização para o Presidente negociar e assinar a Convenção Coletiva de Trabalho - 2018/2019 das cidades de Curitiba e Região Metropolitana para Área de Hospedagem;
2. Autorização para o Presidente negociar e assinar Convenção Coletiva de Trabalho - 2018-2019 das cidades da Região Metropolitana de Curitiba para Área de Alimentação;
3. Autorização para o Presidente outorgar procuração a advogados, afim de assessorarem nas negociações da CCT, e que na impossibilidade de acordo, ajuizar dissídio coletivo de trabalho, eleger mediadores, eleger árbitro para na forma da legislação vigente ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho perante ao TRT da 9ª Região e inclusive para instâncias superiores;
4. Deliberação da Assembleia sobre o valor e vencimento da Reversão Salarial Patronal para o exercício de 2018/2019;
5. Nomeação da Comissão para Negociação;
6. Discussão do Rol de Reivindicações Laborais;
7. Assuntos Gerais.

Curitiba, 19 de abril de 2018.
João Jacob Mehl
Presidente

37112/2018

Companhia Internacional de Logística S/A
CNPJ 04.883.352/0001-93
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Internacional de Logística S/A, a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, que será realizada no dia 26 de abril de 2.018, às 16:30 horas, em primeira convocação e na mesma data, às 17:00 horas, em segunda convocação, na sede da companhia localizada na BR 376, km 252, Gleba Barra Nova, Núcleo Três Bocas, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (1) alterar o art. 5º do Estatuto Social para aumentar o capital social;
- (2) consolidar o Estatuto Social.

Apucarana, 16 de abril de 2.018.

Paulo Cesar M. Thibes Cordeiro
Diretor Presidente

36171/2018

Companhia Internacional de Logística S/A
CNPJ 04.883.352/0001-93
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Internacional de Logística S/A, a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, que será realizada no dia 26 de abril de 2.018, às 14:00 horas, em primeira convocação e na mesma data, às 14:30 horas, em segunda convocação, na sede da companhia localizada na BR 376, km 252, Gleba Barra Nova, Núcleo Três Bocas, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras com as notas explicativas;
- b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, nos termos do art. 27º do Estatuto Social;

Apucarana, 16 de abril de 2.018.

Paulo Cesar M. Thibes Cordeiro
Diretor Presidente

SERVICO DISTRI TAL DO BOQUEIRO

Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
 TITULAR

Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
 Tel: 41 3123 9999

Registro de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNT59327

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento digital, consultado nesta data no link: www.documentos.dioe.pr.gov.br, Dou fe. *0067*
G52UQNS0-471961-83
Curitiba/PR, 30 de abril de 2018 - 12:27:20h.

Silviane Nichela Falares - Escrivã

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIS

PR

NO ME

ROGERIO MACEDO BORIO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 297467-3 SESP PR

CPF
 000.003.299-91

DATA NASCIMENTO
 20/07/1945

FILIAÇÃO
 LEONIDAS LOPES BORIO
 MARIA YONE BORIO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO
 00870532658

VALIDADE
 04/04/2019

1ª HABILITAÇÃO
 22/07/1963

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Let. Dec. 4

LOCAL
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
 04/04/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
Aracos (RAAD)

53648852196
 PR912540603

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1426750472

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1426750472

Lei: 18.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Códigos

FOI94552

SERVIÇO REGISTRAL DO BOQUEIRÃO

Av. Marechal Floriano Peloto, 8155
 81650-100 - Boqueirão - Curitiba - PR

Curitiba 19 JUN. 2018 Paraná

ESTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO DEL DO PRESENTADO NESTE CARTÃO NESTA DATA.

Município: 1º G. de Macedo Dalla Vecchia

CELEBRADO QUE O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE ATOS

ENTRADA NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E

EM TODA A PARTE.

(Handwritten signature)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FRANCISCO CORAIOLA BORIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6110185-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
030.029.799-88 11/06/1980

FILIAÇÃO
ROGERIO MACEDO BORIO
SUELY MIRIAN BORIO

PERMISSÃO ACC CAT. IUS.

REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00411177902 15/06/2021 22/10/1998

Observações

ASSINATURA DO PORTADOR
Francisco C. Bório

LOCAL DATA EMISSÃO
CURITIBA, PR 15/06/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
ARCOS (RAAD) 53942178831
 PR911001763

SERVIÇO DE EMISSÃO DO BOQUEIRÃO

Av. Marechal Floriano, 81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR

Curitiba 18 JUN. 2016

PROIBIDO FOTOCÓPIAR

Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FOF89084

1324466853



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PARANA EQUIPAMENTOS S.A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 3 0005221-2	76.527.951/0001-85	14/01/1954	31/12/1953
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR-116, 11807 - KM 100, HAUER, CURITIBA, PR, 81.690-200			
Objeto Social - COMÉRCIO, INCLUSIVE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTORES ESTACIONÁRIOS E VEICULARES, E IMPLEMENTOS PARA A INDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO, AGRICULTURA, FLORESTAMENTO E PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUAS PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS; - A MONTAGEM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNO-MECÂNICOS DE CONSERTOS E REPAROS DOS PRODUTOS MENCIONADOS NA ALÍNEA ANTERIOR; - A FABRICAÇÃO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AS CITADAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MOTORES E IMPLEMENTOS; - A AQUISIÇÃO, LICENCIAMENTO E EXPLORAÇÃO DE MARCAS, PATENTES E DIREITOS CONGÊNERES QUE SE RELACIONEM COM A SUA ATIVIDADE SOCIAL; - CONSTRUIR E PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES, QUALQUER QUE SEJA A FORMA OU OBJETIVOS DESTAS, E, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS MESMAS; - CESSÃO DE MÃO DE OBRA RELACIONADA A QUALQUER DAS ATIVIDADES PREVISTAS NESTE ARTIGO; - TODAS AS ATIVIDADES E OPERAÇÕES CORRELATAS, ACESSÓRIAS OU CONEXAS AOS OBJETIVOS ACIMA MENCIONADOS. - ALUGUEL E ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; - PRODUÇÃO AGRÍCOLA, FLORESTAL E PECUÁRIA;			
Capital Social R\$ 164.803.029,67 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MILHOES OITOCENTOS E TRES MIL E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)			Prazo de Duração
Capital Integralizado R\$ 164.803.029,67 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MILHOES OITOCENTOS E TRES MIL E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)			Indeterminado
Diretoria/Término Mandato/Cargo Nome/CPF	Término Mandato	Cargo	
ROGERIO MACEDO BORIO 000.003.299-91	XXXXXXXXXX	DIRETOR GERENTE	
BERNARDO CORAIOLA BORIO 026.657.759-80	XXXXXXXXXX	DIRETOR COMERCIAL	
FRANCISCO CORAIOLA BORIO 030.029.799-88	XXXXXXXXXX	DIRETOR FINANCEIRO	

CURITIBA - PR, 08 de outubro de 2018

18/552356-0

*18552356

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003/003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PARANA EQUIPAMENTOS S.A	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0005221-2	CNPJ 76.527.951/0001-85
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela	
- NIRE: CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N e KM 281,3 - SALA 80, PORTO ENGENHO, CARIACICA, ES, 29.158-900, BRASIL	
- NIRE: CNPJ: 76.527.951/0026-33	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA JUCELINO KUBITSCHKEK, 1012, CENTRO, BETIM, MG, 32.510-000, BRASIL	
- NIRE: CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD. BR 386, 3960, FLORESTA, NOVA SANTA RITA, RS, 92.480-000, BRASIL	
- NIRE: CNPJ: 76.527.951/0008-51	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES, 2133 D, ELDORADO, CHAPECÓ, SC, 89.810-300, BRASIL	
- NIRE: CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA MARIO URIARTE, 1511 e BLOCA A - GALPÃO 4, CORDEIRO, ITAJAÍ, SC, 88.311-740, BRASIL	
- NIRE: CNPJ: 76.527.951/0021-29	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA PAULINO PEDRO HERMES, 2909 e BR 101 - KM 205, NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, SÃO JOSÉ, SC, BRASIL	
- NIRE: CNPJ: 76.527.951/0012-38	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA PARANÁ, 145, CHÁCARA ESPERIA, PIRACICABA, SP, 13.403-143, BRASIL	
- NIRE: CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) BRASIL	

CURITIBA - PR, 08 de outubro de 2018

18/552356-0

*18552356

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.527.951/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/1966
NOME EMPRESARIAL PARANA EQUIPAMENTOS S A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO ROD BR-116	NÚMERO 11807	COMPLEMENTO KM 100
CEP 81.690-100	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@PESA.COM.BR	
TELEFONE (41) 2103-2294		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/10/2018** às **17:29:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 10107473-05	Inscrição CNPJ 76.527.951/0001-85	Início das Atividades 08/1946
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	PARANA EQUIPAMENTOS S/A
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV BR-116, 11807 - HAUER - CEP 81690-100 FONE: (41) 2103-2348 - FAX: (41) 2103-2357
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 08/1946 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	000.003.299-91	ROGERIO MACEDO BORIO	PRESIDENTE
CPF	026.657.759-80	BERNARDO CORAIOLA BORIO	DIRETOR
CPF	030.029.799-88	FRANCISCO CORAIOLA BORIO	DIRETOR

Este CICAD tem validade até 03/11/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 10107473-05

Emitido Eletronicamente via Internet
04/10/2018 9:20:27

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PARANA EQUIPAMENTOS S A**
CNPJ: **76.527.951/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:47:27 do dia 06/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2019.

Código de controle da certidão: **C83E.686E.9BB9.191D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

18
✓



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 018767370-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.527.951/0001-85
Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S/A

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 25/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS **MUNICIPAIS****

CONTRIBUINTE: PARANA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ: 76.527.951/0001-85

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7859-4

ENDEREÇO: ROD. BR CENTO E DEZESSEIS, 11807 - HAUER, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (AUTO)	2018

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 365715/2018

EMITIDA EM: 22/10/2018

VÁLIDA ATÉ: 20/11/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: AEB2.0B84.75A0.4381-4.A7ED.7FCC.DCC5.275E-5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76527951/0001-85
Razão Social: PARANA EQUIPAMENTOS S A
Nome Fantasia: PARANA EQUIPAMENTOS S A
Endereço: ROD BR-116 11807 KM 100 / VILA HAUER / CURITIBA / PR / 81690-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2018 a 09/11/2018

Certificação Número: 2018101108091285441456

Informação obtida em 23/10/2018, às 17:18:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.527.951/0001-85

Certidão nº: 150973237/2018

Expedição: 29/05/2018, às 11:18:12

Validade: 24/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANA EQUIPAMENTOS S A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.527.951/0001-85, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BÁVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer ação contra:

- PARANA EQUIPAMENTOS S/A. -

CNPJ, 76.527.951/0001-85, -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 11 de outubro de 2018.


KARINA BAVARO ALVES
Escrevente Juramentada



Adriana Brito Salim Rodrigues
Escrevente

CUSTAS: R\$ 31,30
EMITIDA POR: FERNANDA



Caterpillar Brasil Ltda.

Rod. Luiz de Queiroz, Km 157, s/n- Distrito Unileste

Caixa Postal 330 (13400-970) - Piracicaba, SP

Fone: (19) 2106-2100 PABX

Facsimiles: (19) 2106-2430

33
V

Piracicaba, 06 de março de 2018.

JUR-1355/2006

À
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
Marginal da Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100
Curitiba, PR

Prezados Senhores,

Para fins de apresentação, e para que esta sirva como documento de qualificação de V.Sas. perante órgãos do governo, empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como outras entidades de direito público e privado, DECLARAMOS que **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, é distribuidora autorizada dos produtos marca **Cat** no território compreendido pelos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, estando devidamente habilitada, conseqüentemente, para comercializar os produtos referidos acima.

Nessa qualidade, na presente data, a **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.** é a única distribuidora que tem contratos de distribuição com a Caterpillar para a comercialização de produtos, peças e serviços de assistência técnica no território acima descrito, sendo, a responsável integral pelos serviços de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição no referido território.

A presente carta é válida até 06 de março de 2019.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
CAO

CATERPILLAR BRASIL LTDA.

3º SUBD.

3º SUBD.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2018
SOB NÚMERO: 20181354241
Protocolo: 18/135424-1, DE 12/03/2018
Empresa: 41 3 0005221 2
PARANA EQUIPAMENTOS S.A

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Oficial de Registro Civil

3º Subd. Piracicaba

Rua São José, 1529 - Cidade Alta - CEP: 13410-200 - Piracicaba, SP

[Handwritten signature]
Edvaldo Alves dos Santos

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 3º SUBDISTRITO
Rua São José, 1529 - Cidade Alta - CEP: 13410-200 - Piracicaba, SP - Telefone: (19) 3422-2400 - Fax: (19) 3433-1761

Reconheço por semelhança as firmas com valor econômico de CARLOS ALEXANDRE MEDEIROS DE OLIVEIRA e JOSÉ MOREIRA NETO e dou fé.

Piracicaba, 06 de março de 2018

Em testemunho da verdade.
EDVALDO ALVES DOS SANTOS - Escrevente Autorizado - 2
Valor 18,26 Cart. 0755 Guia: 44 - Hr: 14:48

Arquivo:Arquivos Contratos\Drive D\Cartas\Carta de Qualificação\Vencimento março 2019\CBL\Pesa\UR-1355-08.doc

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FNT71304

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

R. Marechal Floriano Peixoto, 8155 - 81.651-000 - Boqueirão - Curitiba - PR

Curitiba 20 MAR. 2018 Paraná

Mônica M.G. de Macedo Della Vecchia
CERIFICO QUE O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE ATOS FOI AFIXADO NA DATA...



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

PROTOCOLO Nº 1772/2018

AUTORIZAÇÃO

Diante da solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, através Memorando nº 082/2018, e demais documentos pertinentes, após cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a contratação pretendida, **DETERMINANDO** à:

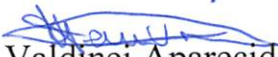
1-Divisão de Licitação para que informe a modalidade e o respectivo número sequencial do Instrumento.

2-Contadoria Municipal para indicação de recursos de ordem orçamentária, financeira e demais exigências da LRF, para fazer face à despesa pretendida

3- Comissão Permanente de Licitação, para apresentar justificativa com relação a Dispensa de Licitação;

4- Assessoria Jurídica, para parecer fundamentado sobre a Inexigibilidade de Licitação e Minuta Contratual.

Em, 29 de outubro de 2018.


Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

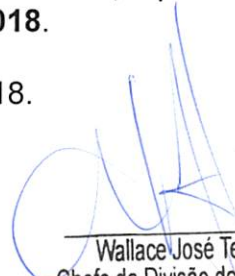
Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Atendendo a determinação retro do Senhor Prefeito Municipal, nesta data, informamos que para a contratação pleiteada inicialmente, foi instaurado o **Processo sob nº 060/2018**, para a Licitação Modalidade de **Inexigibilidade nº 004/2018**.

Em: 29 de outubro de 2018.


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

260
V

CERTIDÃO N.º 060 - 2018
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação de Procedimento de Inexigibilidade de licitação para serviços de manutenção e aquisição de peças originais para maquinário Caterpillar 120k.

Eu, Flávio Katsumi Hirose, Contador do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 016.663.959-19, CRC 0669.31/0-O, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2018, abaixo especificado:

		05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
		05 Divisão de Frotas Municipais		
		15.452.0012.2.031 Manutenção do Setor de Frotas Municipais		
256	3.3.90.30.00.00.00.00	1510 MATERIAL DE CONSUMO		13.444,68
259	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.319,65

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 29 de outubro de 2018.

FLÁVIO KATSUMI HIROSSE
CONTADOR CRC 066.931/O-0
PORTARIA 173/2017 DE 11/10/2017



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

PROCESSO Nº 060/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tendo vista, a solicitação inicial do Secretário Municipal de Obras e Viação no Memorando nº 082/2018 e dando cumprimento à Autorização do Senhor Prefeito Municipal, temos a relatar o seguinte:

-A solicitação justificada no memorando supra, do Senhor Secretário Municipal de Obras e Viação, visa a prestação de serviços de mão-de-obra em manutenção corretiva e preventiva com substituição de peças originais na motoniveladora da marca Caterpillar modelo 120K, com inexigibilidade de licitação, junto a concessionária autorizada PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., com sede na Rodovia BR-116, nº 11807, KM 100, Bairro Hauer, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 76.527.951/0001-85, cuja máquina vem sendo utilizada em serviços de reparos nas estradas rurais vicinais do município que se encontram em precárias condições de tráfego, trazendo grandes transtornos aos usuários da malha viária rural do município, principalmente no que tange ao transporte de alunos residentes nas propriedades rurais, bem como, o escoamento das safras de vários agricultores, que tem como suporte indispensável as estradas vicinais rurais, conforme justificativa apresentada pela Secretaria solicitante, anexa ao memorando acima mencionado.

Consta nos autos atestado de exclusividade fornecido pela CATERPILLAR DO BRASIL LTDA, declarando que a empresa supra é a única autorizada para atender a marca Caterpillar, no Estado do Paraná, além de outros documentos comprovando a idoneidade da empresa.

No entender desta Comissão, aparentemente a documentação apresentada pela empresa em pauta, encontra-se de forma regular.

Sendo assim, a Comissão de Licitação, submete os autos à Assessoria Jurídica Municipal para que se manifeste quanto a legalidade do ato, emitindo respectivo Parecer.

Congonhinhas, 30 de outubro de 2018.

Wallace José Teluski (Presidente)

José Carias Penas (Membro)

Valmir Pelozo (Membro)

Cirlene dos Reis da Silva Faria (Membro)

Handwritten signatures in blue ink over horizontal lines, corresponding to the names listed on the left.

27
V



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 075/2018

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º A equipe da Comissão de Licitação será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

Presidente da CPL e Pregoeiro

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio

José Carias Penas-RG. nº 3.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20

Valmir Pelozo-RG nº 069.218-PR e CPF/MF nº 450.901.909-25

Cirlene dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 002/2018, de 23 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 19 de julho de 2018.


VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício



Processo: Inexigibilidade de Licitação

Consulta: Contratação direta da empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS

S.A.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

PARECER JURÍDICO

A Secretaria Municipal de obras e viação requer através do memorando 082/2018, a formalização de procedimento de Inexigibilidade de licitação relativo à contratação direta da empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, para fornecimento de peças genuínas e prestação de serviços técnicos/mecânico profissionais especializados de revendedora autorizada dos produtos CATERPILLAR, com intervenção na máquina MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120K.

Informa que a aquisição das peças e serviços de manutenção preventiva para a máquina se faz necessário para colocar os equipamentos do Município em funcionamento.

Salienta ainda que a empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. é fornecedora exclusiva de peças genuínas e detentora exclusiva do acesso ao sistema de diagnóstico de anormalidades das máquinas CATERPILLAR no Estado do Paraná, assegurando qualidade e melhores preços pelos produtos e serviços a serem entregues e prestados dentro dos limites territoriais dos referidos estados.

É o relatório.

2. - DA ANÁLISE

As contratações públicas devem ser antecedidas de processo licitatório, pelo qual o administrador escolherá proposta mais vantajosa ao interesse público, nos termos da Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso XXI, dispõe:



“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

/.../

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. ”

O texto constitucional estabeleceu, portanto, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações. Esse procedimento administrativo preparatório de um contrato a ser celebrado entre a Municipalidade e os particulares é o que se denomina de “Licitação”, onde se assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Contudo, a própria Constituição da República acolheu a presunção de que a prévia licitação à contratação é mais vantajosa para a Administração Pública e, em 21 de junho de 1993, foi editada a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentando o dispositivo constitucional acima transcrito.

No entanto, embora seja um dever, a licitação só é exigível quando a situação fática permitir a sua realização, restando afastada quando houver inviabilidade de competição (seja pela natureza do objeto, seja por circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado) a lei reguladora das licitações (lei 8.666/93) estabelece hipóteses de inexigibilidade, autorizando à Administração a realização de contratação direta, ou seja, sem a realização do processo licitatório.

O Inciso I do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 prevê que:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes (...)

O artigo supracitado determina ser inexigível a licitação para os casos em que houver inviabilidade de competição, verificada no caso concreto, sempre com o amparo na lei, em especial o rol exemplificativo disposto pelos incisos do artigo em análise.

Essa situação caracteriza a ausência de alternativas para a Administração Pública, autorizando, por conseguinte, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme declaração de exclusividade anexa.

Nesses casos, o procedimento licitatório restaria inócuo diante da impossibilidade de competição, circunstância essa que inviabiliza a licitação, seja por desperdício de tempo, seja por dispêndio desnecessário ao erário. Assim entende HELY LOPES MEIRELLES:

“Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um proprietário do bem desejado pelo Poder Público ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato”.

Ressalte-se ainda que, na presente hipótese, não se está instituindo qualquer preferência por marca. O que se pretende é contratar um serviço de manutenção preventiva de determinado equipamento já pertencente ao ente público, cujas especificações demandam o domínio de conhecimentos que só a empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., possui restando, portanto, caracterizada a ausência de alternativas para Administração Pública, e autorizando, por conseguinte, a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Do acima disposto, denota-se que o caso em apreço configura-se



como inexigibilidade de licitação. Isso porque, "in casu", a competição não é possível, visto que somente a empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., é a única distribuidora dos produtos CATERPILLAR para comercialização de peças genuínas e serviços técnicos profissionais especializados, pois é detentora exclusiva do acesso ao sistema de diagnóstico de anormalidades das máquinas relacionadas, de modo que é inviável abrir uma licitação, se de antemão, já se sabe que não existirá concorrência.

Neste sentido, verifica-se o enquadramento da norma legal contida no artigo 25, inciso I, ao objeto da contratação pretendida.

Por outro lado, a comprovação da exclusividade constitui ponto fundamental para a legalidade do procedimento.

Acerca dos documentos que certificam a exclusividade, manifesta Marçal Justen Filho que:

"6) O problema do atestado:

A interpretação formalística do inc. I tem conduzido a reputar indispensável um atestado fornecido pelo órgão do Registro do Comércio ou por Sindicato, Federação ou Confederação Patronal. Ora, o legislador incorreu em extrema infelicidade, ao adotar a solução ora examinada. Aplicar o dispositivo segundo uma interpretação literal apenas agrava o problema.

É que não incumbe ao Registro Público de Empresas Mercantis controlar a existência de exclusividade de representantes. Não há nem obrigatoriedade de arquivamento dos instrumentos contratuais em face dos Registros Públicos de Empresas Mercantis. Por outro lado, essa questão não apresenta qualquer pertinência aos órgãos indicados.

(...) De todo o modo, o inc. I refere-se "entidades equivalentes". Deve interpretar-se o dispositivo como indicando instituições dotadas de credibilidade e autonomia em relação ao mercado privado. A inviabilidade de competição pode ser evidenciada através de documentação emitida por instituição confiável e idônea, ainda que não integrante o Registro Público de Empresas Mercantis e sem natureza sindical."

(in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo, Dialética, 2008; 12ª edição, PP. 347-348)

De acordo com os documentos acostados ao procedimento comprovam que a empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., é a única distribuidora dos produtos CATERPILLAR para comercialização peças genuínas e serviços técnicos profissionais no Paraná especializados no território compreendido pelos Estados do Paraná, conforme documento no processo, emitido pela empresa



PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

Por conseguinte, a inexigibilidade de licitação, como modalidade de contratação direta, exige um procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais.

Desse modo, ainda que se trate de contratação direta é necessária a formalização de um procedimento licitatório que culmine na celebração do contrato.

Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho:

“...os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. ‘Ausência de licitação’ não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação” (grifado).

E mais adiante arremata o referido autor:

“A Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação”. (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª ed. Pág. 295/297. São Paulo: Dialética, 2000.)

Desta feita, trata-se efetivamente, de um caso exclusividade, possibilitando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nota-se que toda a documentação relativa à qualificação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da pretensa contratada foi devidamente apresentada, conforme exigência dos artigos 28 e 29 da Lei 8.666/93, devendo ser observada a validade das certidões apresentadas quando da contratação, ficando a eficácia do presente parecer adstrita ao atendimento desta condição.



Diante do exposto, entendo que a presente contratação configura hipótese de inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, caput da lei nº 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade competente.

Este é o parecer que submeto a vossa excelência.

Congonhinhas, 05 de novembro de 2018.

Edmundo Fernandes
OAB/RR 26.616

PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
 AV TIRANDENTES 2900
 LONDRINA - PR CEP - 86072-360 FONE : 43 2101-6000 FAX : 43 2101-6000
 CNPJ: 76527951000347 INSCR: 6010297239

CONTRIB. - N CONS.FIN. - Y PRER CNPJ: 75825828000188

DE :
 PARA : 0279951 - MUNICIPIO DE CONGONHINHAS
 AT :
 EMAIL :

ITEM	SOS SEQ DESCRICAO	QTD	B/O	UNITARIO	TOT.PECAS	ICM/ALQ	ALQIPI	VLRUPI	FRETE ICM.SUBST.	N.C.M.	CST	MVA
10Q080010	000 001 INJETOR	1		4.533,00	4.533,00	00				84099969	2	0,0000
10R7225	000 002 FILTRO	1		110,90	110,90	00				84212300	2	0,0000
1R1807	000 003 ELEMENTO	1		385,76	385,76	00				84213100	2	0,0000
2456375	000 004 ELEMENTO	1		246,02	246,02	00				84213100	2	0,0000
2456376	000 005 FILTRO	1		169,60	169,60	00				84212300	2	0,0000
1R0762	000 006 FILTRO	1		215,36	215,36	00				84212300	2	0,0000
3261644	000 007 FILTRO	1		513,90	513,90	00				84212300	2	0,0000
3283655	000 008 ELEMENTO	1		244,25	244,25	00				84212300	2	0,0000
1R0774	000 009 FILTRO	1		253,73	253,73	00				84213100	2	0,0000
2314487	000 010 FILTRO	1		214,40	214,40	00				84213100	2	0,0000
2321732	000 011 FILTRO	1		237,88	237,88	00				84213100	2	0,0000
7T7358	050 012 OLEO 20L 1	1		318,00	318,00	00				27101932	0	0,0000
3E9848												
PESO TOTAL APROXIMADO -					30,700							
VALOR TOTAL DAS PECAS -					7.442,80							
ITENS COM S.T. -												
ITENS SEM S.T. -					7.442,80							
VALOR TOTAL DO IPI -												
VALOR ICM SUBSTITUICAO -												
VALOR DO FRETE -												
VALOR TOTAL ORCAMENTO -					7.442,80							

AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DAS PECAS PELO VALOR ACIMA.

 MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

LONDRINA , 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

OBS: NAO ACEITAREMOS DEVOLUCAO DE PECAS IMPORTADAS E NAO ESTOCAVEIS (ITENS EM B.O.).
 NOSSOS PRECOS E PRAZOS INFORMADOS SAO VALIDOS POR 24 HORAS.
 A DEVOLUCAO DOS CASCOS REMAN E OBRIGATORIA DENTRO DE 10 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL DE COMPRA. SUJEITO A COBRANCA DA DIFERENCA ENTRE O VALOR FATURADO E O DA PEÇA NOVA.

*** END OF REPORT ***



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 060/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Nos termos do arts. 25, Inciso I e 26 da Lei nº 8.666/93, o exame e aprovação da Assessoria Jurídica e os atos da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou a Licitação por inexigibilidade, **RATIFICO** e **ADJUDICO** a contratação junto a Empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, com sede na Rodovia BR-116, nº 11807, KM 100, Bairro Hauer, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 76.527.951/0001-85, para prestação de serviços de mão-de-obra em manutenção corretiva e preventiva com substituição de peças originais na motoniveladora da marca Caterpillar modelo 120K, no valor total de R\$.8.657,80 (vinte e nove mil cento e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), vez que, o Processo se encontra devidamente instruído.

Congonhinhas, 05 de novembro de 2018.


Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, torna público que às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Congonhinhas, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Automóvel HATCH	01	43.690,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Congonhinhas, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3554-1212 - E-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o início teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 - Centro, Congonhinhas/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Congonhinhas, 05 de novembro de 2018.

Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 – PROCESSO Nº 058/2018
Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Por Lote.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos em geral exceto sistema elétrico, com reposição de peças, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as Tabelas Temporárias nºs 58, 184 e 482 do SINDIREPA-PR.
credenciamento/Abertura dos Envelopes: As 09h00min do dia 22 de novembro de 2018.
Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sítio à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal

Wallace José Teluski - Chefe da Divisão de Licitação

PORTARIA Nº 123/2018

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve: Art. 1º - DESIGNAR a Sra. Sineide Moreira da Silva Madueño, Secretária Municipal de Educação do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, como Gestora do Contrato nº 114/2018-PMC, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2018-PMC, sendo responsável pelo recebimento do objeto do referido contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 06 de novembro de 2018.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal em Exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 047/2018 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/09/2018 - **HOMOLOGAÇÃO:** 05/11/2018
O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de um Veículo Transporte – Tipo Micro-ônibus para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes do **MODELO Nº 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, do Edital.

VENDEDOR:
RODO SERVICE LTDA

Lote: 1.
>Valor Total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias.
Congonhinhas, 05 de novembro de 2018.
Wallace José Teluski - Pregoeiro

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 060/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Nos termos do art. 25, inciso I e 26 da Lei nº 8.666/93, o exame e aprovação da Assessoria Jurídica e os atos da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou a Licitação por inexigibilidade, **RATIFICO** e **ADJUDICO** a contratação junto a Empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, com sede na Rodovia BR-116, nº 11807, KM 100, Bairro Hauer, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 76.527.951/0001-85, para prestação de serviços de mão-de-obra em manutenção corretiva e preventiva com substituição de peças originais na motoniveladora da marca Caterpillar modelo 120K, no valor total de R\$ 8.657,80 (vinte e nove mil cento e trinta e oito reais e novecentos e quatro centavos), vez que, o Processo se encontra devidamente instruído.

Congonhinhas, 05 de novembro de 2018.
Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2018
PROCESSO Nº 024/2018-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: W.A.M. Licitações Ltda-EPP.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e material de consumo, para atender as necessidades do Centro Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Mini Postos dos patrimônios Santa Maria do Rio do Peixe, São Francisco do Imbau e Nossa Senhora do Carmo, conforme itens 03, 05 e 06, da proposta da **CONTRATADA**.

VALOR TOTAL: R\$ 4.089,84 (quatro mil e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega dos bens, mediante crédito em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento das obrigações e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

PRAZO DE ENTREGA: O objeto do presente contrato será recebido remessa única, conforme solicitação desta secretária através de empenho, mediante solicitação da Secretária Municipal de Saúde, com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, após recebimento da nota de empenho.

O prazo de duração do Contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de outubro de 2018, (aa.)-Viviani Mara Rosa Souza-Secretaria Municipal de Saúde e Gestora do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2018

PROCESSO Nº 024/2018-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: Elismed Comércio de Equipamentos e Materiais Médicos Eireli-EPP.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e material de consumo, para atender as necessidades do Centro Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Mini Postos dos patrimônios Santa Maria do Rio do Peixe, São Francisco do Imbau e Nossa Senhora do Carmo, conforme item 11, da proposta da **CONTRATADA**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.698,99 (um mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega dos bens, mediante crédito em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento das obrigações e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

PRAZO DE ENTREGA: O objeto do presente contrato será recebido remessa única, conforme solicitação desta secretária através de empenho, mediante solicitação da Secretária Municipal de Saúde, com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, após recebimento da nota de empenho.

O prazo de duração do Contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 113/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas/PR.

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR-116, nº 11807, KM 100, Bairro Hauer, CEP: 81.690-100, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.527.951/0001-85, Inscrição Estadual nº 101.07473-05, neste ato representada pelo Diretor Gerente, Sr. **Rogério Macedo Bório**, portador da Cédula de Identidade RG nº 297.467-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 000.003.299-91, residente e domiciliado na Alameda Dom Pedro II, nº 367, Apto. 1001, Bloco 02, Bairro Batel, na cidade de Curitiba/PR.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 060/2018 protocolado sob nº 1772 em 29/10/2018, proposta da **CONTRATADA** datada de 25/10/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018, ratificada em 05/11/2018 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem como objeto para a prestação de serviços de mão-de-obra em manutenção corretiva e preventiva com substituição de peças originais na motoniveladora da marca Caterpillar modelo 120K, da Divisão de Serviço Rodoviário Municipal, descritos abaixo, conforme proposta da **CONTRATADA** apenas ao processo licitatório, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Contratual:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Unit./R\$	Total/R\$
1	Injetor – Código 10R7225	Peça	01	4.533,00	4.533,00
2	Filtro – Código 1R1807	Peça	01	110,90	110,90
3	Elemento – Código 2456375	Peça	01	385,76	385,76
4	Elemento – Código 2456376	Peça	01	246,02	246,02
5	Filtro – Código 1R0762	Peça	01	169,60	169,60
6	Filtro – Código 3261644	Peça	01	215,36	215,36
7	Filtro – Código 3283655	Peça	01	513,90	513,90
8	Elemento – Código 1R0774	Peça	01	244,25	244,25
9	Filtro – Código 2314487	Peça	01	253,73	253,73
10	Filtro – Código 2321732	Peça	01	214,40	214,40
11	Filtro – Código 7T7358	Peça	01	237,88	237,88
12	Óleo 201 – Código 3E9848	Peça	01	318,00	318,00
13	Mão-de-obra diagnóstico	Serv.	01	607,50	607,50
14	Deslocamento	Serv.	01	607,50	607,50

1.2 - Os serviços e a reposição das peças, deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

1.3 - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 004/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR CONTRATUAL

3.1 - Fica ajustado o valor total do presente Contrato em até **R\$8.657,80 (oito mil seiscientos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**, sendo, a importância de R\$.1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais), referentes aos serviços de manutenção e a importância de R\$.7.442,80 (sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), referentes as despesas com as peças originais.

3.2 - Nos valores estipulados no item 3.1 deste contrato, deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes aos serviços e peças e acessórios, inclusive, fretes, durante a execução do objeto ora pactuado.

CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da execução dos serviços e substituição das peças, após a emissão da nota fiscal, previamente empenhados, através de transferência bancária em conta corrente específica da **CONTRATADA**, condicionados à apresentação da NFE, acompanhadas obrigatoriamente das Certidões Previdenciárias.

4.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

4.3 - É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

4.4 - O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

4.5 - Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

4.6 - O faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS** CNPJ 75.825.828/0001-88- endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR, CEP. 86.320-000 – Congonhinhas – PR.

4.7 - Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUINTA: RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária com a seguinte classificação:

Cód.Red.	CLASSIFICAÇÕES
256	05.05.15.452.0012.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00-1510 – Material de Consumo
259	05.05.15.452.0012.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de execução, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA: PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 - O prazo de execução do objeto deste contrato será de 15 (quinze) dias e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

7.2 - Os prazos estipulados no item 7.1 poderão ser revistos nos termos do Artigo 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

7.3 - Os serviços, peças e acessórios, serão recebidos por comissão designada pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CLÁUSULA OITAVA: RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 - A **CONTRATADA** é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou para terceiros.

8.2 - A **CONTRATADA** responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato e ainda,

a) Cumprir todas as Leis e posturas vigentes, Municipal, Estadual e Federal, inclusive, medicina e segurança do trabalho;

b) A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento regularmente, conforme disposto na cláusula quarta e dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento do **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

10.1 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução.

c) A **CONTRATADA** que convocada não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

V) A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo.

VI) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

VII) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESCISÃO

11.1 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

11.2 - O **CONTRATANTE** se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a **CONTRATADA** falir ou for dissolvida;

b) Quando houver atraso na execução dos serviços, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**.

c) Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

12.1 - A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato em todas as suas cláusulas e condições ficarão a cargo da Divisão de Contratos e Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

13.1 - Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Inexigibilidade nº 004/2018, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos termos dos arts. 25, Inciso I e 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

16.1 - Fica eleito o foro desta Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Congonhinhas, em 06 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

Rogério Macedo Borio-Diretor Gerente
CONTRATADA

Edmildo Fernandes

OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia

RG.4.410.632-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu

RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34





Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 113/2018

PROCESSO Nº 060/2018-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Paraná Equipamentos S.A.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto para a prestação de serviços de mão-de-obra em manutenção corretiva e preventiva com substituição de peças originais na motoniveladora da marca Caterpillar modelo 120K, da Divisão de Serviço Rodoviário Municipal, conforme proposta da **CONTRATADA** apensa ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R\$.8.657,80 (oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da execução dos serviços e substituição das peças, após a emissão da nota fiscal, previamente empenhados, através de transferência bancária em conta corrente específica da **CONTRATADA**, condicionados à apresentação da NFE, acompanhadas obrigatoriamente das Certidões Previdenciárias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato será de 15 (quinze) dias e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 06 de novembro de 2018. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal em Exercício.

45
V

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
OBJETO: Consistiu objeto deste instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e material de consumo, para atender as necessidades do Centro Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Mini Postos dos patrimônios Santa Maria do Rio do Peixe, São Francisco do Imbau e Nossa Senhora do Carmo, conforme item 01, da proposta da CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega dos bens, mediante crédito em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento das obrigações e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.
PRAZO DE ENTREGA: O objeto do presente contrato será recebido remessa única, conforme solicitação desta secretária através de empenho, mediante solicitação da Secretária Municipal de Saúde, com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, após recebimento da nota de empenho.
O prazo de duração do Contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de outubro de 2018. (aa.)-Viviani Mara Rosa Souza-Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2018
PROCESSO Nº 024/2018-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: C. K. Yokota Móveis-ME.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e material de consumo, para atender as necessidades do Centro Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Mini Postos dos patrimônios Santa Maria do Rio do Peixe, São Francisco do Imbau e Nossa Senhora do Carmo, conforme itens 02, 04, 07, 08, 09 e 10, da proposta da CONTRATADA.
VALOR TOTAL: R\$ 8.398,97 (oito mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega dos bens, mediante crédito em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento das obrigações e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.
PRAZO DE ENTREGA: O objeto do presente contrato será recebido remessa única, conforme solicitação desta secretária através de empenho, mediante solicitação da Secretária Municipal de Saúde, com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, após recebimento da nota de empenho.
O prazo de duração do Contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de outubro de 2018. (aa.)-Viviani Mara Rosa Souza-Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
OBJETO: Consistiu objeto deste instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e material de consumo, para atender as necessidades do Centro Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Mini Postos dos patrimônios Santa Maria do Rio do Peixe, São Francisco do Imbau e Nossa Senhora do Carmo, conforme item 01, da proposta da CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 8.598,32 (oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega dos bens, mediante crédito em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento das obrigações e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.
PRAZO DE ENTREGA: O objeto do presente contrato será recebido remessa única, conforme solicitação desta secretária através de empenho, mediante solicitação da Secretária Municipal de Saúde, com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, após recebimento da nota de empenho.
O prazo de duração do Contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de outubro de 2018. (aa.)-Viviani Mara Rosa Souza-Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2018
PROCESSO Nº 024/2018-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Flisomédica Produtos e Equipamentos Eireli-ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e material de consumo, para atender as necessidades do Centro Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Mini Postos dos patrimônios Santa Maria do Rio do Peixe, São Francisco do Imbau e Nossa Senhora do Carmo, conforme itens 14, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 25 e 27, da proposta da CONTRATADA.
VALOR TOTAL: R\$ 7.546,89 (sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega dos bens, mediante crédito em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento das obrigações e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.
PRAZO DE ENTREGA: O objeto do presente contrato será recebido remessa única, conforme solicitação desta secretária através de empenho, mediante solicitação da Secretária Municipal de Saúde, com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, após recebimento da nota de empenho.
O prazo de duração do Contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de outubro de 2018. (aa.)-Viviani Mara Rosa Souza-Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS.

46
V


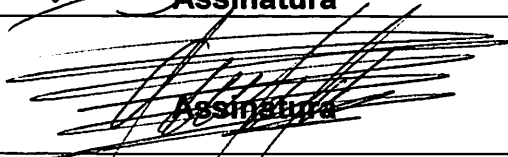



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Obras e Viação

47
V

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS		
RECURSOS: Livre		SECRETARIA: Obras e Viação
EMPRESA: Paraná Equipamentos S.A		
CNPJ Nº: 76.527.591/0001-85		INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 101.07473-05
LICITAÇÃO: Processo nº 060/2018 Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018		CONTRATO Nº: 113/2018
VALOR TOTAL: R\$ 8.657,80 (Oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)		
DOCUMENTO FISCAL: Notas Fiscais nº000.148.092 e nº7127		
QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	EMPENHOS
	Foram executadas a prestação de serviços de manutenção da motoniveladora Caterpillar modelo 120k com reposição de peças	Empenho nº 3525/2018 e nº3524/2018
<p>Declaramos o recebimento dos produtos e a prestação de serviços acima, e que os mesmos foram adquirido em observância com o indicado no procedimento inexigibilidade de licitação, nas especificações e na documentação referente ao Contrato em epígrafe.</p> <p>Declaramos ainda, que as Notas de Empenho, Liquidação e documentos fiscais pertinentes, se encontram devidamente arquivados na Divisão de Contadoria.</p>		
Congonhinhas, 10 de Dezembro de 2.018		
Paulo Sérgio da Silva Secretário Municipal de Obras e Viação		 Assinatura
Geraldo Rodrigues dos Santos Secretário Municipal de Serviços Públicos Decreto de Nomeação nº2.607/2017		 Assinatura
Marcos Massahico Shimysu Chefe da Divisão de Frotas Municipais Decreto nº 2.776		 Assinatura